

PORTARIA PROAD Nº 360 DE 07 DE JUNHO DE 2018

O **Pró-reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1638 – IFPR de 21 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, seção 02, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar fiscais do **Contrato nº 01/2015**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Betron Tecnologia em Segurança Ltda, no âmbito do Campus Jacarezinho.

Art. 2º Dispensar:

I - O servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, da atividade de fiscal titular do contrato;

II – O servidor Luiz Rodolpho Santana Araújo, matrícula Siape 2161798, da atividade de fiscal substituto do contrato;

Parágrafo único: o servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, deverá prestar contas das atividades realizadas referente a fiscalização do contrato até a data de assinatura desta portaria.

Art. 3º Designar:

I - A servidora Cláudia das Graças Cândido, matrícula Siape 2190526, para a atividade de fiscal técnica titular de contrato;

II - O servidor Moisés Evangelista, SIAPE 1894791, para a atividade de fiscal técnico substituto do contrato, devendo o mesmo responder pelo fiscal técnica em suas ausências;

III - O servidor Willyan Bontorin de Oliveira, matrícula Siape 1581918, para a atividade de fiscal administrativo titular de contrato;

IV - A servidora Cláudia das Graças Cândido, matrícula Siape 2190526, para a atividade de fiscal administrativa substituta do contrato, devendo a mesma responder pelo fiscal administrativo em suas ausências.

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato:


I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;



II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.


Carlos Eduardo Fonini Zanatta
Siape 1671281
Pró-reitor de Administração
Instituto Federal do Paraná